

Nº 048/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido na Medida Provisória nº 1172/23, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o aumento estabelecido na Medida Provisória nº 1172/23, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo reajustado pela Medida Provisória nº 1172/23, a partir de 1º de maio de 2023 no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), tendo valor diário em R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário em R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Tabocas do Brejo Velho-BA, 10 de maio de 2023.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

